



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

PORTARIA

Nº 160/2018

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

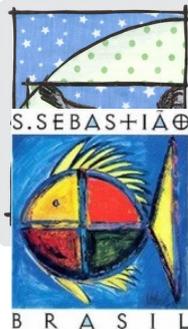
O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando, a organização administrativa disciplinada na lei Complementar 225/2017, que alterou o artigo 23, da Lei Complementar 168/2013 de criação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, a senhora **VANESSA CRISTHINE MARMORE RIBEIRO**, nomeada como Supervisora Técnica, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação (Resolução nº 32/18 do Conselho Curador) pela função de articulação de programas.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando os títulos acadêmico da funcionária, sua iniciativa frente às problemáticas do cargo e o empenho desta no exercício de suas funções.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2018.

São Sebastião, 27 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra